

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 1294 de 2 de Outubro de 2023
DATA: 02/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,
PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:
Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: ***.658.323-**

em 02/10/2023 19:12:55

IP com n°: 192.168.56.1

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1538

ISSN 2764-7196



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** - em 02/10/2023 19:12:55 - IP com n°: 192.168.56.1 - www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1538

SUMÁRIO

PORTARIAS

- PORTARIA: Nº. 105/2023 - PORTARIA Nº. 105/2023 - SEMUS
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.
- PORTARIA: nº 070/2023 - PORTARIA Nº 070/2023-GAB/SEMAF
- PORTARIA: Nº 2086/2023 - PORTARIA Nº 2086 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
- PORTARIA: Nº 2088/2023 - PORTARIA Nº 2088 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
- PORTARIA: Nº 2089/2023 - PORTARIA Nº 2089 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
- PORTARIA: Nº 2093/2023 - PORTARIA Nº 2093 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023
- PORTARIA: Nº 2094/2023 - PORTARIA Nº 2094 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

TERMO

- ADITIVO: 1º /2023 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022
- ADITIVO: 12º/2023 - EXTRATO DO 12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

EDITAL

- EDITAL: nº 011/2023 - EDITAL Nº 011/2023-CMDCA
DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.
- CONVOCAÇÃO: Nº 02/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

INSTRUÇÕES

- INSTRUÇÃO NORMATIVA: Nº 001/2023 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - PORTARIA: Nº. 105/2023**PORTARIA Nº. 105/2023 - SEMUS**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de fiscal de contrato da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Paço do Lumiar/MA.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JANIEL PEQUENO SOUSA, (Matrícula nº 67010028), a fim de desempenhar a função de fiscalização da execução do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar – MA, com a empresa **COMERCIAL PRASERES**, CNPJ Nº 41.193.094/001-77, CONTRATO Nº 64/2023-SEMUS e empresa **PRIMAR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CONTRATO Nº 70/2023-SEMUS e Nº 71/2023-FMS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando -se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço do Lumiar, 03 julho de 2023.

DANIELLE OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde. Paço do Lumiar -MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - PORTARIA: nº 070/2023**PORTARIA Nº 070/2023-GAB/SEMAF**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Conceder nos termos Art. 117 da Lei 180/93, à servidora **MAIRA DA SILVA DINIZ MACHADO**, Chefe de Departamento, matrícula nº 67010437-1, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar – SEMAF, **6 (SEIS) MESES DE LICENÇA MATERNIDADE**, com início no dia **16/08/2023** e término no dia **16/02/2024**, tendo em vista o que consta em Certidão de Nascimento e demais elementos do Processo Administrativo Nº 6937/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PAÇO DO LUMIAR, 16 DE AGOSTO DE 2023.

Flávia Virginia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças/SEMAF

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 2086/2023**PORTARIA Nº 2086 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de DIRET. DE PRO. ASSISTENCIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **IRENICE CALDAS DE ARAÚJO** do cargo comissionado de **DIRET. DE PRO. ASSISTENCIAIS**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 2088/2023**PORTARIA Nº 2088 DE**

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 02/10/2023 19:12:55 - IP com nº: 192.168.56.1
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1538



02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **NOEME DA CRUZ GUIMARAES AZEVEDO** do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 2089/2023

PORTARIA Nº 2089 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de ASSESSOR II da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **WANDERLEY ALMEIDA LOPES** do cargo comissionado de **ASSESSOR II**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 2093/2023

PORTARIA Nº 2093 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, **GABRIELLE GOMES COSTA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 2094/2023

PORTARIA Nº 2094 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 02/10/2023 19:12:55 - IP com nº: 192.168.56.1
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1538



*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE
ASSESSOR II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, **RICARDO BOAIS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERMO - Aditivo: 1º /2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
CONTRATADA	Pavirrol Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ nº 12.228.949/0001-22, com sede na Rua Principal, nº 1001, Sala 11, Vila Maranhão, São Luís-MA. CEP: 65.091-242 neste ato representada pelo Sr. Luís Sergio Amaral Fernandes Ribeiro, titular administrador e responsável técnico, inscrito na CI nº 095007498 -5 SSP/MA e no CPF nº 024.723.823-67.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Processo Administrativo nº 4421/2023. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2021 - AGEM/MA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura para drenagem pluvial, limpeza e desobstrução de córregos, valas, canais e bueiros no Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEMIU, na infraestrutura, manutenção, limpeza e desobstrução de elementos para drenagem pluvial do Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico e demais documento técnicos anexos ao processo de contratação.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana Programa: 0105 – Ampliação da Infraestrutura Urbana e Rural Projeto/Atividade: 1.009 – Drenagem Profunda de Águas Pluviais Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos Valor Total: R\$8.924.045,01 (oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quarenta e cinco reais e um centavo)
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 24 de junho de 2023.
DATA DE ASSINATURA	23 de junho de 2023.

Flávia Virginia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças

(Ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo) de Paço do Lumiar/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERMO - Aditivo: 12º/2023

EXTRATO DO 12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADA	A Amaro F da Silva, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, situada na Rua Inglaterra, nº 243, Quadra 013, CEP nº 60.714-150, Itaperi, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Armando Amaro Frago da Silva, inscrito na cédula de identidade nº 2000029258198 SSP/CE, CPF nº 014.475.673-07.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	4217/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo do Contrato nº 166/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de sistema de gerenciamento e controle do site oficial - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentaria: 0401 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF Função: 04 – Administração Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 0137 – Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças Projeto/atividade: 2.136 – Gestão do Programa - SEMAF Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação/Comunicação – PJ Fonte de recurso: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR TOTAL	R\$3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA	03 (três) meses, a contar de 01 de julho de 2023.
DATA DE ASSINATURA	28 de junho de 2023.

Flávia Virginia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 02/10/2023 19:12:55 - IP com nº: 192.168.56.1
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1538



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EDITAL - EDITAL: nº 011/2023

Edital nº 011/2023-CMDCA

Dispõe sobre o resultado final da eleição dos membros para o Conselho Tutelar do município de Paço do Lumiar/MA.

Considerando o processo de escolha para conselheiros e conselheiras tutelares do município de Paço do Lumiar/MA, conforme edital 001/2023 e suas alterações;

Considerando a eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023 em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e fiscalização do Ministério Público do Estado do Maranhão;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, por meio da Comissão Especial, conforme Edital 001/2023, 004/2023 e Resolução 008/2023, torna público o resultado da eleição;

Consideram-se eleitos os dez candidatos mais votados para compor os Conselhos Tutelar I e II, enquanto Conselheiro Tutelar titular, seguindo a ordem de classificação:

TITULAR CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	TOTAL DE VOTOS
1º	JAIRO CORREA SILVA	880
2º	JESSICA FERNANDA SANTOS GARROS	777
3º	DRIANE FERREIRA SILVA	723
4º	JOSE CARLOS RIBEIRO GARCEZ	706
5º	KATIANA RIBEIRO CASTRO	478
6º	ANTONIA FRANCISCA SANTOS LOPES	424
7º	JOILSON DE OLIVEIRA DOS ANJOS	418
8º	LUIZ INUCÊNCIO CANTANHEDE	407
9º	IVAN CLIGER GOMES FILHO	407
10º	THALYSSA CRISTINA MORAES PEREIRA	372

Consideram-se eleitos os dez candidatos mais votados por ordem de votação entre o 11º ao 20º mais votados, para os Conselhos Tutelares I e II, como Conselheiro Tutelar suplente, seguindo a ordem de classificação:

SUPLENTE CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	TOTAL DE VOTOS
1º	LUIS FERNANDO CONCEIÇÃO SANTOS	368
2º	WELISSON GOMES	364
3º	RENATA KESLEN RIBEIRO PEREIRA GOUVEIA	359
4º	ANTONIO FERNANDO SOUSA BARBOSA	351
5º	RANIELE DE SOUSA NASCIMENTO	344



6º	GENILDA MORAIS CUNHA	334
7º	ANA CRISTINA ROMEU GUIMARÃES	254
8º	JORGE LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA	240
9º	LUIS FERNANDO BARBOSA GARCIA	233
10º	ADRIANA DE VASCONCELOS RAPOSO	196

Atenciosamente,

Clodoaldo Nikson Pereira Nunes
Presidente da Comissão Eleitoral

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - EDITAL -
CONVOCAÇÃO: Nº 02/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

Conselho Administrativo e Previdenciário - PREVPAÇO

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paço do Lumiar -

PREVPAÇO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 02, de 28 de junho de 2022, **CONVOCA** os Conselheiros(as) do Conselho Administrativo e Previdenciário para a **SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **06 de outubro de 2023 às 10h**, na Sala de Reunião do PREVPAÇO localizado na Avenida 14, Quadra 02, Número 24, Maiobão – Paço do Lumiar – MA, para tratar da Pauta a seguir:

1. Informes Gerais;
2. Relatório de Investimentos;
3. Execução Financeira;
4. Outros assuntos.

Maria José Marinho de Oliveira
Presidente/PREVPAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - INSTRUÇÕES - INSTRUÇÃO NORMATIVA: Nº 001/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Regulamenta o Processo Administrativo de Baixa de Tributos mediante a apresentação de comprovantes de pagamento no âmbito do Programa de Desburocratização de Procedimentos Especiais - DPA (Expressinho), criado pelo Decreto Municipal nº 3.687 de 04 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º do Decreto Municipal n. 3.687 de 04 de fevereiro de 2022 que cria o Programa Desburocratização de Procedimentos Especiais – DPA (Expressinho) e pelo art. 398 da Lei Complementar Municipal n.º 006 de 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Lei n. 13.726 de 08 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o grande volume de processos que pugnam pela baixa de tributos já pagos, mediante a apresentação do respectivo comprovante de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de celeridade e racionalidade tais processos.

Art. 1º. O Programa consiste em dar celeridade aos trâmites de baixa de tributos – IPTU, ISSQN PRÓPRIO, ITBI e TAXAS – por meio da apresentação imediata da comprovação legível de pagamento das respectivas cobranças.

Art. 2º. O Contribuinte poderá requerer a baixa dos tributos citados no art. 1º, mediante apresentação de requerimento, no modo virtual ou presencial, indicando sua qualificação completa com endereço eletrônico e telefone de contato, além da juntada dos seguintes documentos:

- I – Número do Cadastro Mobiliário ou Imobiliário do Imóvel ou Boletim de Cadastro Imobiliário;
- II – Documento de Identificação e procuração particular ou pública, se representante;
- III – Comprovante de Pagamento do Tributo legível; e
- IV – Comprovante de Residência do Requerente.



§1º. Certidões Negativas de Débitos – CND não substituem o comprovante de pagamento.

§ 2º. Na falta de qualquer dos documentos mencionados nos incisos I, II e III do caput, nos processos administrativos abertos pelo contribuinte na modalidade virtual (protocolo web), o Fiscal de Tributos diligenciará no processo, comunicando-se o interessado pessoalmente, se o mesmo estiver presente na Secretaria de Fazenda, ou via correspondência eletrônica ou mensagem via aplicativo de mensagens instantâneas fornecido pelo contribuinte, certificando a sua intimação nos autos, para cumprimento das diligências no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§3º. Processos de baixa que tenham como prova exclusivamente a Certidão Negativa de Débitos – CND ou ALVARÁ expedido, ou que se mostrem complexos para tramitarem no Programa Expressinho, seguirão o trâmite comum adotado aos demais processos administrativos, conforme despacho emitido pela autoridade que analisa o processo.

§4º. O processo será cadastrado sob o tipo “Expressinho – Baixa de Tributos” para fins de controle e estatísticas.

Art. 3º. Cada processo administrativo poderá versar sobre inscrições imobiliárias ou mobiliárias diversas, desde que cadastradas em nome do mesmo sujeito passivo e versem sobre a mesma espécie tributária.

Art. 4º. Estando em ordem os documentos exigidos nos inciso I, II e III do art. 2º, o atendimento se dará da seguinte forma:

I – Nos casos de atendimento presencial, o Fiscal de Tributos fará a abertura do processo e procederá com o atendimento imediato ao contribuinte, e, se possível, a resolução imediata da causa.

II – Nos casos de solicitação do contribuinte através da modalidade virtual (protocolo web), a Divisão de Acompanhamento e Distribuição de Processos enviará ao Fiscal de Tributos, designado ao plantão fiscal do dia, que fará o recebimento do processo e procederá com o atendimento ao contribuinte.

§ 1º. Nos casos de ausência do Fiscal de Tributos designado ao plantão do dia por situações não abrangidas no § 2º, ou excessiva demanda que não comporte o atendimento presencial ou a continuidade da análise no mesmo dia, o processo permanecerá em sua caixa para recebimento e análise no prazo máximo estabelecido nesta instrução normativa.

§ 2º. Nos casos em que o Fiscal de Tributos plantonista do dia se encontre de férias, licença, de atestado médico ou afastado por motivos administrativamente justificado, o processo do Expressinho aberto no dia, será remetido ao Fiscal de Tributos plantonista ao próximo dia útil.

Art. 5º. O Fiscal de Tributos que analisa o processo que tramita pelo Programa Expressinho, emitirá parecer conclusivo sobre o deferimento ou não do pedido. Caso deferido, procederá as baixas necessárias.

Parágrafo Único. Caso indeferido o pedido, o processo deverá ser encaminhado à Divisão de Acompanhamento e Distribuição de Processos para encerramento e arquivamento.

Art. 6º. Efetuada a baixa do tributo, o Fiscal de Tributos remeterá os autos à Divisão de Acompanhamento e Distribuição de Processos que comunicará o requerente dos autos, via correspondência eletrônica ou mensagem via aplicativo de mensagens instantâneas fornecidos na abertura do processo, devidamente certificados nos autos e encerrará o processo.

Parágrafo Único. Uma vez identificada a presença de Certidão de Dívida Ativa – CDA vinculada ao débito baixado, o Fiscal de Tributos direcionará o processo ao Departamento de Arrecadação do Crédito Tributário para tomada de providências junto aos Cartórios de Protestos e a Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º. Os Fiscais de Tributos serão designados conforme escala de plantão expedida pela Secretária Municipal de Fazenda ou designação expressa da Secretária Municipal de Fazenda, através de portaria.

Art. 8º O processo administrativo indicado nesta instrução poderá ter duração máxima de 07 (sete) dias corridos, que ficam suspensos enquanto pendente o prazo de diligências previstas no art. 2º, § 2º.

Parágrafo Único. O não cumprimento das diligências no prazo previsto no art. 2º, § 2º, resultará no indeferimento do processo administrativo que deverá ser encaminhado à Divisão de Acompanhamento e Distribuição de Processos para encerramento e arquivamento.

Art. 9º Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando -se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE FAZENDA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**

**GABRIELLE GOLENHESKY LUZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



EQUIPE DE GOVERNO

Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeito(a)

Inaldo Alves Pereira
Vice-Prefeito(a)

Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município

Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Djeane Penha Machado
Secretaria Municipal de Planejamento e
Articulação Governamental

Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Julia Silva de Assunção
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e
Abastecimento

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo

Gabrielle Golenhesky Luz da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Helica Araújo Silva
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Elizabeth Diniz Lima
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Denys Henrique Santos Abreu
Controladoria Geral do Município

Alberlucia Mendes Desterro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Recursos Naturais

Danielle Pereira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Benedito Amado dos Santos Pires Filho
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Turismo

Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Marcio Pedro Ferreira
Gabinete da Prefeita

Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Gleyciane Pessoa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação

Suely Cordeiro Abreu Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Maria José Marinho de Oliveira
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos de Paço do Lumiar

